

Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

Titular: Cleide da Silva Mota CPF:654617032-91

Suplente: Wagner Gonçalves Borges Júnior CPF: 011.722.442-19

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cássio Islan lima dos Santos CPF: 014.219.112-48

Suplente: Camila Alessandra do Nascimento Lima CPF:038.580.582-97

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Messias Silva de França CPF: 041.334.302-20

Suplente: Jamila Ferreira CPF: 036.230.432-73

Representantes da Educação Inclusiva Municipal:

Titular: Uila Adriana Domingos de Lima CPF: 809.248.672-72

Suplente: Micherlene Silva de Miranda CPF: 010.460.702-58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 07 DE MAIO DE 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Retroativo ao primeiro expediente do mês vigente.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (A), o (a) senhor (a) Blena Vanessa Clementino Oliveira Silva, inscrito no CPF nº: 545.152.542-00, no Setor de Cadastro Único e de Programa de Transferência de Renda – CC 01, na Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE MAIO DE 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica (MEI, ME, EPP) especializada para prestação de serviços continuados, sob regime de execução indireta, com disponibilização de mão de obra qualificada, destinados ao atendimento das demandas operacionais da administração, compreendendo atividades de apoio técnico, instalação, montagem, adequação, conservação e intervenções diversas em estruturas, sistemas e ambientes.

Período de Credenciamento: A partir de 11/05/2026.

Retirada do edital e abertura: Sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, ou ainda retirados pelos site do Tribunal de Contas do Estado do Acre TCE/LICON: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>, ou ainda através do Site oficial do Município de Porto Walter: <https://www.portowalter.ac.gov.br/>.

Mais Informações: Fone/Fax (68) 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com.

Porto Walter – AC, 8 de maio de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 867 DE 05 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0124.000721/2026-72,

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.420,91 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0102.1436.0000 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1700 - Outras Transferências de Instrumentos da Congêneres da União	26.420,91

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 26.420,91 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0401.1342.0000 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos da Congêneres da União	26.420,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 868 DE 05 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0107.005357/2026-07,

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SMGA		
008.003.04.121.0903.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SMGA		
008.003.04.121.0903.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 869 DE 05 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0129.000311/2026-28,

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.427,09 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.11.334.0903.2517.0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	290.427,09

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 290.427,09 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.11.334.0204.1352.0000 - APOIO À ECONOMIA SOLIDÁRIA		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500 - Recursos não vinculados de impostos	15.995,13
024.001.11.334.0204.2358.0000 - MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS NOS VAZIOS URBANOS		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500 - Recursos não vinculados de impostos	50.000,00
024.001.11.695.0205.1545.0000 - SELO AMIGO DO TURISMO		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500 - Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
024.001.15.451.0205.1493.0000 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA VISUAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1500 - Recursos não vinculados de impostos	204.000,00
024.001.19.572.0903.1467.0000 - MODERNIZAÇÃO DO DATA CENTER CORPORATIVO		
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	431,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 870 DE 05 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0112.008475/2026-58,

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.762,30 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003- DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0501.2348.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1550- Transferência do Salário-Educação	24.762,30

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 24.762,30 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0501.2348.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	1550- Transferência do Salário-Educação	24.762,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 871 DE 05 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0110.006001/2026-26,

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2144.0000 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.560,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2144.0000 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.560,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 881 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
 Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
 Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008604/2026-67,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elivan da Silva Dias, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 9. Parágrafo Único. O Servidor perceberá 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao cargo para qual foi nomeado, de acordo com caput do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
 Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 882 DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024/PMRB”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.
 Considerando que o artigo 37, incisos III, da Constituição Federal dispõe que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período”.

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 001/2024/PMRB, homologado em 29/05/2024, prevê a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período;

Considerando ainda, que há candidatos classificados no referido concurso que ainda não foram convocados, conforme os autos Rbsei nº 0107.004850/2026-19,
 DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024/PMRB, de 23 de fevereiro de 2024, homologado em 29/05/2024, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes no edital do concurso público nº 001/2024/PMRB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 29/05/2026.

Rio Branco-Acre, 06 de maio de 2026, 139º da República, 125º do Tratado de Petrópolis, 66º do Estado do Acre e 144º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
 Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 883 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
 Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000050/2026-80,
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José George Marques da Silva, para responder pelo Gabinete Militar Municipal – GABMIL, nos dias 01/05/2026 a 09/05/2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
 Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco